

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 233, DE 2008.

Altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências.

EMENDA Nº

(Da Sra. Luciana Genro, Ivan Valente e Chico Alencar)

Exclua-se da Proposta de Emenda à Constituição nº 233/2008 o inciso IV do § 6º do artigo 153 e a alínea “a” do inciso IV do §1º do artigo 155-A, ambos da Constituição Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda retira da Constituição a isenção de ICMS e do futuro IVA-Federal incidentes sobre produtos exportados, sem, no entanto, impedir que os governos instituem isenções pontuais. Estas isenções, constitucionalizadas, produzem uma grande perda de receita, que somente no caso do ICMS penaliza os estados em cerca de R\$ 12 bilhões anuais, recursos estes que estão fazendo muita falta, por exemplo, para a complementação dos recursos para os hospitais estaduais e municipais. Por outro lado, as principais empresas beneficiadas com esta isenção teriam plena capacidade de voltar a pagar este tributo, uma vez que têm sido beneficiadas com a explosão dos preços das commodities nos últimos anos. A título de exemplo, a Vale do Rio Doce, principal exportadora de minérios do Brasil, apresentou lucro recorde de R\$ 20 bilhões em 2007, e teria, portanto, plena capacidade de arcar com o ICMS e com o IVA-F.

Atualmente, a isenção tributária sobre os produtos exportados é vista por muitos como um “consenso”, e que nenhum país pode “exportar impostos”. Porém, a realidade é bem diferente. Dia 27 de dezembro de 2007 o governo chinês aumentou o imposto de exportação de diversos metais, de modo a desestimular as indústrias de uso intensivo de energias como carvão, cobre e alumínio. Enquanto isso, o Brasil está aprofundando um modelo primário-exportador, que depreda o meio ambiente e consome grande quantidade de energia.

Outro exemplo da falsidade deste “consenso” é a decisão recente de



diversos países de, diante da crise internacional de oferta de alimentos, estabelecer tributos sobre a exportação, com o objetivo de impedir a alta dos preços no mercado interno e evitar o desabastecimento.

Em suma: a instituição de tributos sobre as exportações é uma prerrogativa importantíssima dos governos, que desta forma podem, a partir da política tributária, garantir melhores condições econômicas, sociais e ambientais para o país. Enquanto isso, o governo brasileiro – e boa parte dos setores de oposição de direita ao governo – continuam alegando que a isenção tributária das exportações é um dogma inquestionável.

Sala da Comissão, de maio de 2008.

Deputada LUCIANA GENRO
PSOL/RS

Deputado IVAN VALENTE
PSOL/SP

Deputado Chico Alencar
PSOL/RJ



5552033A38